



PROSPERAR
INSTITUTO SOCIAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES E MOTORISTAS PARA O
TRANSPORTE ESCOLAR DE IGARAPÉ**

REALIZAÇÃO: INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR
RECRUTADOR: ATRAÇÃO RH

EDITAL Nº 002/2023
VAGAS PRIORITÁRIAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS
(CLT), PARA VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO RESERVA, PARA INGRESSO NO
QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR.

Maio/2023



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - PROSPERAR, em parceria com o município de Igarapé, comunica o período para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de monitores e motoristas para suprir as necessidades de pessoal, PARA VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO RESERVA, PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DO PROSPERAR.

Desta maneira, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado, por meio do Núcleo de Seleção, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas do PROSPERAR, pelo regime da CLT, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Instituto Social Prosperar e realizado pela Atração RH, obedecidas as normas e as condições deste Edital.
- 1.2 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do Instituto Social Prosperar.
- 1.3 Compete ao Instituto Social Prosperar a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.
- 1.4 Competem à Equipe de Recursos Humanos – RH do PROSPERAR e Atração RH, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

1.5 O Processo de Seleção de Pessoal para o PROSPERAR, destina-se a selecionar profissionais (monitores e motoristas) para possível atuação no Projeto “Transporte de Valor”, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.6 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da publicação no site do PROSPERAR, do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade do PROSPERAR, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.7 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.8 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.9 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo Único, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

1.10 O Instituto Social Prosperar e a Atração RH, não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.11 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.12 Não serão aceitas a participação concomitante em mais de um processo de seleção.

Portanto, o candidato não poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

1.13 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma vaga, enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.14 Não serão aceitas inscrições por meio presencial ou qualquer outro meio que não esteja previsto no Edital.

1.15 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site: [http://](http://institutosocialprosperar.org/) <https://institutosocialprosperar.org/>.

1.16 Para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.17 É importante ler todos os requisitos necessários para a função e área escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos, caso haja convocação.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico, para o cargo de Monitor:
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&ciclo=MTIONw==> e
<https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&ciclo=MTIONw==> no período de 08/05/2023 até 11/05/2023 às 17:00 horas.

2.2 A inscrição somente será validada após o preenchimento completo das informações no link, dentro do prazo estabelecido para inscrição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas, nas modalidades abaixo descritas. Sendo que essas etapas consistirão em acessar e preencher o cadastro por meio do link de inscrição.

ELIMINATÓRIAS: (todas as etapas são eliminatórias):

On line pelo link de inscrição:

- 1- Preenchimento de todos os campos na plataforma de inscrição;
- 2- Realização do teste para avaliação comportamental.

Presencialmente dia 15/05/2023, às 19:30h na Escola Municipal Professora Maria da Conceição Dias Ferreira Andrade. Endereço: Rua Maria Juliana do Prado, 115 – Marechal Rondon, Igarapé/MG.

- 1- Teste de Atenção Concentrada;
- 2- Prova escrita específica para cada cargo;
- 3- Entrega de documentação*.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

Os candidatos deverão levar:

02 fotos 3x4; além dos documentos previstos no item 6.

3.1.1.1 Análise Curricular;

3.1.1.2 Consiste na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato, por meio do preenchimento de formulário e os critérios avaliativos, juntamente com os pré-requisitos publicados neste edital;

3.1.1.3 Somente será(ão) considerado(s) válido(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para o qual concorre, conforme Anexo Único;

3.1.1.4 Somente os candidatos, mediante currículo preenchido no sistema, triado e deferido na etapa “Análise Curricular” com a pontuação mínima estabelecida, estarão aptos a participar da etapa subsequente;

3.1.1.5 Todas as etapas são de caráter eliminatório;

3.1.1.6 Os testes presenciais, consistem na aplicação de instrumentos de avaliação do potencial intelectual do candidato, sob a forma de Raciocínio Lógico geral, permitindo avaliar:

Aspectos do Desempenho: Produção e ritmo do trabalho, energia e força de realização, iniciativa e passividade, arrojo e segurança, controle e impulsividade.

Aspectos Relacionais: Relacionamento intersocial, adaptabilidade ao meio e novas situações, sociabilidade, segurança, insegurança e ansiedade, orgulho e humildade.

Aspectos Laborais: Excitação e inibição-atitude de segurança e tolerância de risco, disposição e vontade.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

Agressividade: Tipos, qualidade, intensidade e direção, senso crítico, controle racional da agressividade, agressividade laboral.

Aspectos de Conduta: Relacionamento com Liderança, seguimento de normas e regras; Atitudes Estereotipadas: - Relacionais, afetivo-emocionais, posturais e laborais.

3.1.2 Entrega de Documentos

3.1.2.1 Consiste na entrega dos documentos conforme item 6, após publicação da lista de convocados, no site da PROSPERAR, na data, conforme consta no cronograma.

3.1.2.2 Os documentos que comprovarem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, serão utilizados para contagem de pontos.

3.1.2.3 O Candidato fará a entrega da documentação de forma presencial, conforme informações na lista de convocados, a ser publicada no site do PROSPERAR no endereço eletrônico:

[Editais – Prosperar Instituto Social \(institutosocialprosperar.org\)](http://institutosocialprosperar.org)



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

4 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) :

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PROSPERAR IGARAPÉ MG			
ETAPAS	PROCESSOS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	Publicação do edital	08/05/2023	https://institutosocialprosperar.org/
2	Período de Inscrição	08/05/2023 – 11/05/2023 até às 17:00 horário de Brasília.	Através dos links: Monitor: https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&ciclo=MTI0Nw== Motorista: https://sistemamaisagil.com.br/app/pessoas/pessoas.rs.external.php?id=MTAyNQ==&ciclo=MTI0Nw==
3	Convocação para teste/prova	12/05/2023	A Convocação será publicada através do Instagram do Instituto Social Prosperar @institutosocial.prosperar e do site https://institutosocialprosperar.org/ .
4	Aplicação de teste psicológico/prova presencial	15/05/2023, às 19:30 h	Escola Municipal Professora Maria da Conceição Dias Ferreira Andrade. Endereço: Rua Maria Juliana do Prado, 115 – Marechal Rondon, Igarapé/MG.
5	Divulgação de Resultado Final e Convocação para admissão	17/05/2023	A Convocação será publicada através do Instagram do Instituto Social Prosperar @institutosocial.prosperar e do site https://institutosocialprosperar.org/ .



5– DAS FUNÇÕES

5.1 - O Processo de Seleção de Pessoal busca profissionais que atendam as funções apresentadas no Anexo Único e que atendam a Carga Horária Semanal e Requisitos apresentados.

6 DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

6.1 Após a Divulgação de Convocação, o candidato selecionado deverá entregar os documentos admissionais conforme relacionados a seguir:

6.2- Documentos Admissionais (Cópia)

- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ CPF
- ✓ Cartão do PIS (cartão Cidadão) ou cópia de rescisão da última empresa que trabalhou
- ✓ Comprovante de residência, atualizado/do mês vigente, (EM NOME DO CANDIDATO OU de seus PAIS)
- ✓ Comprovante de escolaridade (se não tiver, informar)
- ✓ Se tiver conta bancária e PIX (caso tenha pix)
- ✓ Certidão Nascimento / Casamento
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Casados ou amasiados, trazer identidade e CPF do cônjuge.
- ✓ Certificado de Reservista (para homens)
- ✓ Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 24 anos – OBS: (CI e CPF dos dependentes são obrigatórios).
- ✓ Carteira de Vacinação dos filhos até 7 anos (frente e verso)
- ✓ Comprovante, atualizado, de frequência escolar para filhos maiores de 7 a 14 anos.
- ✓ Cópia da Reservista ou Alistamento Militar (HOMENS);
- ✓ Cópia da carteira do Conselho atualizada (Para os que possuem);
- ✓ Dados Bancários/ PIX;
- ✓ Requerimento de Vale Transporte: SIM() NÃO() – Preencher no dia da entrega de documentos.

7– DA CONVOCAÇÃO:

7.1- O processo de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será realizado observando-se os dispositivos da legislação vigente.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

7.2- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Lista de Convocação publicada no site do PROSPERAR: site: [Prosperar Instituto Social – Venha conhecer e fazer parte do Instituto Prosperar. \(institutosocialprosperar.org\)](http://Prosperar Instituto Social – Venha conhecer e fazer parte do Instituto Prosperar. (institutosocialprosperar.org)) e/ou através do Instagram @institutosocial.prosperar.

8- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1- É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida.

8.2- O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de que preenche todos os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.

8.3- A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará na imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- No que tange à inscrição, constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando ao PROSPERAR a sua convocação.

9.2- A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3- A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

9.4- Inexistindo disposição expressa do presente Edital, em caso de omissão, as questões poderão ser mitigadas através de decisão colegiada composta pela PROSPERAR.

9.5- Esclarecimentos podem ser solicitados através do número de telefone: **(31) 97145-3992**.

Igarapé, 08 de maio de 2023.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	BENEFÍCIOS
MOTORISTA ÔNIBUS	MÍNIMO CARTEIRA CATEGORIA "D" certificado de aprovação do Condutor em curso Regular de Treinamento do Condutor de Veículo para Transporte Escolar	44h	R\$2.100,00 + R\$400,00 de alimentação	ALIMENTAÇÃO + PAF
MONITOR DE TRANSPORTE	Treinamento para Monitor Escolar E ENSINO MÉDIO COMPLETO	44h	R\$1.320,00 + R\$400,00 de alimentação	ALIMENTAÇÃO+PAF

ATRIBUIÇÕES CARGO MOTORISTA: Sem prejuízo das disposições do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), os motoristas são obrigados

a:

- a) Respeitar as normas e determinações disciplinares e colaborar com a fiscalização da entidade gestora;
- b) Conduzir-se com atenção e urbanidade;
- c) Prestar informações e atender reclamações dos alunos ou seus responsáveis;
- d) Prestar socorro aos alunos, em caso de acidentes ou mal súbito;
- e) Diligenciar a obtenção de transporte para os alunos, em caso de interrupção de viagem;



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

- f) Facilitar o embarque e desembarque dos alunos, em especial aqueles com necessidades especiais;
- g) Cumprir a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança;
- h) Cumprir e orientar a proibição de fumar no interior dos veículos;
- i) Manter a ordem no interior do veículo;
- j) Preencher corretamente os documentos solicitados pela contratante, caso ela solicite informações;
- k) Não permitir atividades de vendedores ambulantes no interior dos veículos;
- l) Não colocar o veículo em movimento com as portas abertas;
- m) Não permitir a entrada de pessoas não autorizadas;
- n) Ter idade mínima de 21 anos;
- o) Ter habilitação para dirigir veículos na categoria D ou E e inscrição no DETRAN;
- p) Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
- q) Apresentar certidão negativa do DETRAN;
- r) Controlar a operação das linhas, conforme plano operacional pré-estabelecido;
- s) Verificar o estado de conservação do veículo, especialmente quanto aos pneus e cintos de segurança.

ATRIBUIÇÕES CARGO MONITOR: São responsabilidades dos Monitores:

- a) Orientar o motorista para o cumprimento correto de suas obrigações;
- b) Verificar a limpeza do veículo, tanto na parte interna quanto externa;



PROSPERAR

- c) Certificar o uso de cinto e demais equipamentos de segurança por todos os alunos;
- d) Não permitir que crianças menores de 10 (dez) anos viajem no banco dianteiro;

OBS: PAF – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR, para mais informações escaneie o QR CODE abaixo:



 Digitalize-me!

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, estando aberto para inscrições, conforme cronograma.

Anderson Henriques Maia Dos Santos
Presidente do Instituto Social Prosperar.